PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 846/69 de 11.06.69.-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para efeito do disposto no Artigo 3º da Lei Municipal nº 609 de 23.05.67, - combinado com o artigo 42 da Lei Federal nº .. 4.320 de 17.03.64, um crédito especial na importância de Ncr$954,00 (novecentos e cincoenta e quatro cruzeiros novos), para fazer face às despesas referente aos vencimentos de um advogado contratado pela Câmara Municipal, no prazo de 1º de março de 1 967 à 31 de dezembro de 1 967, (artigo 1º da Lei Municipal 609).

Artigo 2º - Fica revogado o Decreto nº 705 de 23/5/67 em virtude de não ter sido registrado nos livros proprios da Contadoria naquela data.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigôr na data de sua - publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 11)onze) de junho de 1.969 (hum mil novecentos e sessenta e nove)

- GUIDO BELONE -
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

Santos

SUMIE ISEDA DOS SANTOS
Secretário Substituto